



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LEI Nº.174/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Altera a Lei 022/06, modificada pela Lei 121/2012 e suas alterações que dispõe sobre a reformulação e alteração da Estrutura Organizacional do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 13, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos para **Secretaria Municipal de Transportes**, modificando a redação do artigo 46, item 2, da Lei 022/2006, alterada pela Lei Municipal 121/2012, no artigo 46, itens 02 e 03 da supracitada Lei.

Art.2º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento para **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, modificando a redação do artigo 46, item 2, da Lei 022/2006, alterada pela Lei Municipal 121/2012, no artigo 46, itens 02 e 03 da supracitada Lei.

Art.3º- Ficam incorporadas às competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, a manutenção de vias urbanas e de estradas vicinais, a manutenção da iluminação pública e a coleta de resíduos sólidos.

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a manejar e reordenar os cargos em comissão existentes na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, cujas funções estejam relacionadas as competências finalísticas das Secretarias.

Art. 5º – São transferidas aos órgãos que receberem as atribuições pertinentes e a seus titulares, as competências, incumbências e responsabilidades atribuídas por esta Lei.

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal